

Ofício "S" nº 46, de 2009

Autoria: Presidente do Supremo Tribunal Federal**Iniciativa:****Ementa:**

Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 390.513-9, publicado no Diário da Justiça de 29 de junho de 2007, mediante o qual o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em sessão de 02.04.2007, por unanimidade, conheceu do recurso e, por maioria, negou-lhe provimento, declarando a inconstitucionalidade dos §§ 1º e 2º do artigo 126 da Lei nº 8.213/1991, com a redação dada pelo artigo 10 da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, originária da Medida Provisória nº 1.608-14/1998.

Assunto: -**Data de Leitura:** 27/05/2009**Tramitação encerrada****Decisão:** Prejudicada**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 31/08/2010 - PREJUDICADA**Relatoria:****CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)****Relator(es):**Senador Antonio Carlos Valadares (encerrado em 04/08/2010 -
Deliberação da matéria)**TRAMITAÇÃO****24/09/2010** SF-SARQ - Secretaria de Arquivo**Ação:** PROCESSO ARQUIVADO**13/09/2010** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** Anexado o Ofício SF nº 2028, de 13/09/10, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que foi declarada a prejudicialidade do Ofício "S" nº 46/09 (fl. 48).

Ao Arquivo.

01/09/2010 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** Recebido neste órgão às 08:24 hs.**31/08/2010** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** PREJUDICADA**Ação:** Leitura do Parecer nº 1.297, de 2010-CCJ, relator Senador Antonio Carlos Valadares, pelo arquivamento da matéria.
Leitura do Ofício nº 251, de 2010-CCJ, comunicando que deliberou, em caráter terminativo, pela declaração de prejudicialidade

TRAMITAÇÃO

da matéria.
A Presidência declara a prejudicialidade da matéria.
Será feita a devida comunicação ao Supremo Tribunal Federal.
À SEXP.

Publicado no DSF Páginas 43702-43709

Publicado no DSF Páginas 43909-43910

09/08/2010 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Aguardando leitura de Parecer da CCJ.

06/08/2010 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste órgão, nesta data.

05/08/2010 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: À SSCLSF, para prosseguimento da tramitação.

04/08/2010 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: APRECIADA EM DECISÃO TERMINATIVA PELAS COMISSÕES

Ação: Em Reunião Ordinária realizada nesta data, a Comissão aprova a declaração de prejudicialidade do Ofício "S" nº 46, de 2009, relatado pelo Senador Antonio Carlos Valadares (art. 334 do RISF).

Anexei o Ofício nº 251/2010- PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, art. 91, § 2º c/c art. 92 do RISF (fls. nº 47).

21/06/2010 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria incluída na Pauta da Comissão.

11/08/2009 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório do Senador Antonio Carlos Valadares, com voto pelo arquivamento do Ofício.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

03/07/2009 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Antonio Carlos Valadares, para emitir relatório.

03/06/2009 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas, e posterior distribuição.

***** Retificado em 09/06/2009*****

Matéria aguardando distribuição.

02/06/2009 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Publicado no DSF Páginas 21186

27/05/2009 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Juntei, às fls. 39, a legislação citada.

Aguardando leitura.

27/05/2009 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 38 (trinta e oito) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).
À SSCLSF.

DOCUMENTOS

OFS 46/2009

Data: 27/05/2009

Autor: Presidente do Supremo Tribunal Federal

Local: null

Descrição/Ementa: Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 390.513-9, publicado no Diário da Justiça de 29 de junho de 2007, mediante o qual o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em sessão de 02.04.2007, por unanimidade, conheceu do recurso e, por maioria, negou-lhe provimento, declarando a inconstitucionalidade dos §§ 1º e 2º do artigo 126 da Lei nº 8.213/1991, com a redação dada pelo artigo 10 da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, originária da Medida Provisória nº 1.608-14/1998.

Relatório Legislativo

Data: 11/08/2009

Autor: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebido o relatório do Senador Antonio Carlos Valadares, com voto pelo arquivamento do Ofício.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

Parecer

Data: 04/08/2010

Autor: -

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTOS

Ação Legislativa: Em Reunião Ordinária realizada nesta data, a Comissão aprova a declaração de prejudicialidade do Ofício "S" nº 46, de 2009, relatado pelo Senador Antonio Carlos Valadares (art. 334 do RISF).

Anexei o Ofício nº 251/2010- PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, art. 91, § 2º c/c art. 92 do RISF (fls. nº 47).

P.S 1297/2010

Data: 31/08/2010

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura do Parecer nº 1.297, de 2010-CCJ, relator Senador Antonio Carlos Valadares, pelo arquivamento da matéria.
Leitura do Ofício nº 251, de 2010-CCJ, comunicando que deliberou, em caráter terminativo, pela declaração de prejudicialidade da matéria.
A Presidência declara a prejudicialidade da matéria.
Será feita a devida comunicação ao Supremo Tribunal Federal.
À SEXP.